

ATA DA 70ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos 17 de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, **iniciou-se a 70ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT 1º grau), Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Circo Ibiapina Cardoso (negócio judicial SAPT2), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), e Bruno Machado França (tecnologia da informação judicial 2º grau).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

1.1 Remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica (deliberação 3.1, a) – cumprida.

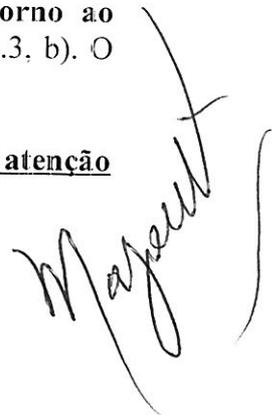
1.2 Envio do ofício circular, conforme item 2.b da ata anterior (deliberação 3.1, b) - cumprida

1.3 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.2, a). Cumprida.

1.4 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição (deliberação 3.3, a). Cumprida parcialmente. As remessas dos meses de agosto a novembro contém erros, embora estejam validadas, conforme comunicado do Comitê Gestor Nacional. A situação foi esclarecida, conforme indicado no item 2 desta ata.

1.5. Acompanhamento da resolução do chamado EG-2731, referente a sugestão de reinício da pendência com o relator automaticamente a partir do retorno ao gabinete após restituição do MPT, diligência ou conciliação (deliberação 3.3, b). O chamado continua sendo acompanhado.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor



a) O servidor Djeison informou que, até o final do ano de 2019, serão regeradas todas as remessas do ano, para utilização da versão 2.5 do extrator do PJe.

b) O servidor Ciro informou que há erros nas remessas de segundo grau, nos meses de agosto a novembro de 2019, embora as remessas estejam validadas (a avaliação das remessas 'aprovada/rejeitada' somente será retomada em janeiro de 2020). Após debate, restou decidido que devem ser corrigidos os erros relativos aos precatórios, em razão de sua provável maior repercussão nos dados do Tribunal. Em relação aos demais, não serão objeto de análise, em virtude do curto espaço de tempo e pelo fato de não ensejarem a rejeição das remessas. O servidor Ciro abrirá os chamados para correção dos itens de precatório, para que sejam recalculados no momento da reabertura dos lotes respectivos.

c) O servidor Gutemberg prestou esclarecimento a respeito do selo 100% PJe. Explicou que o selo representou um determinado momento no tempo, e que o quadro pode sofrer alteração. Informou da existência de processos autuados pela 2ª Vara do Trabalho de São Luís, que não faziam parte da contagem oficial de processos, segundo as regras estipuladas pelo próprio TST, e que surgiram neste mês de dezembro. Uma ação coletiva havia sido desmembrada em diversos cumprimentos de sentença individuais, que não iniciaram execução, permanecendo "fora do radar" do sistema. No mês de dezembro os processos receberam andamento. O servidor informou que a situação foi contida e que foi expedida pela Presidência a Portaria nº 902/2019 para regular a hipótese. Ressaltou que, como essas, pode haver outras ocorrências, sem que isso signifique que o Tribunal não tenha atingido o total de 100% de processos eletrônicos. Deliberou-se solicitar à Seção de Comunicação que veicule notícia alertando sobre a necessidade de observar a Portaria, para manutenção do acervo 100% eletrônico.

3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

b) remessa desta ata à Seção de Comunicação, para que, no início do ano de 2020, veicule notícia alertando sobre a necessidade de observar a Portaria GP ° 902/2019, para manutenção do acervo 100% eletrônico.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

